

Contratada: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. JOÃO RODRIGUES S.S LTDA. ME- CLÍNICARDIO
 CNPJ nº.04.623.329/0001-60,
 Endereço:AV. Rio Branco, n. 1403 , Bairro: Francilância Município: ABAETE-TUBA/PA, CEP:68.440-000,
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Protocolo: 784276

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do DOE nº. 34913, do dia 30/03/2022,
 Protocolo nº. 763761, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017
 Contratada: CENTRO MÉDICO DE ABAETETUBA S/S LTDA.- ME CEMA
 OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde .
 CNPJ nº22.941.702/0001-02
 ORDENADOR: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 784451

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DCE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA E TERESA MARIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDÃO.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado TERESA MARIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDÃO, portadora do RG nº 1926623 SSP/PA e cadastrada no CPF nº 134.370.972-53, residente e domiciliada na Tv. Rui Barbosa, nº 840, apto 1402, Bairro Reduto, CEP 66.0453-260, representada pelo seu Advogado Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO, OAB/PA nº 29.840-A, com escritório profissional à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, Edifício Connex Office, Sala 1501, Belém-Pa, CEP: 66055-200; pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias relativas ao recebimento acima do teto depositadas na conta do Sr. CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES, pai da Sra. Teresa Brandão. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2019/202329, além de ajuizamento do processo nº 0804776-47.2022.8.14.0301, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda da Capital.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 30.725,66 (Trinta Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo:

• A Sra. TERESA MARIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDÃO irá depositar na data da assinatura deste instrumento de transação o valor total de R\$ 27.932,42 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05. 873. 910/0001-00; e o valor de R\$ 2.793,24 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Três reais e Vinte e Quatro Centavos), a título de Honorários, na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra o transigente, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes, que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 04 de abril de 2022.
 TERESA MARIA DOMINGUES DAS NEVES BRANDÃO
 CPF: 134.370.972-53
 GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO
 OAB/PA: 29.840-A
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV
 ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO
 Procuradora-Chefe do IGEPREV
 ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA
 Autárquico - IGEPREV
 OAB/PA Nº 18.317
 TENILI RAMOS PALHARES MEIRA
 Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado
 OAB/PA 12.858
 Testemunhas:

1-.....

 2-.....

Protocolo: 784573

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 1735 DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 533579/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/110386-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200182/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2094/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2094, de 22 de agosto de 2013, que aposentou MARIA AUGUSTA SILVA DA COSTA Mat. 651222/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV recebendo os proventos mensais de R\$ 5.670,28 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	2.886,24
Aulas Suplementares	692,70
Gratificação de Magistério - 10%	357,97
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.154,50
Vantagem Pessoal Nominal Identificada	578,89
Total dos Proventos	5.670,28

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2013, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 2094/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 784640

Término de Vínculo de Servidor

Ato: Processo nº 2022/439589

Término de vínculo: 12/04/2022

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário.

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: Dalila do Nascimento Araújo

Cargo: Técnico Previdenciário A

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 784380

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DCE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA E NELSON ALEIXO DE ABREU E NILDO ALEIXO DE ABREU.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado NELSON ALEIXO DE ABREU, portador do RG 1751147 e CPF/MF 397.221.552-53, residente e domiciliado no conjunto Paar, Alameda São Marçal, nº 34, Bairro Paar, Ananindeua - PA, CEP 67.145-107, e NILDO ALEIXO DE ABREU, RG 3080124, CPF 638.531.242-91, residente